



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 10/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 43/2026

1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a necessidade de registro de preços para aquisições futuras e parceladas de café tradicional superior, visando atender às demandas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Videira.

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas contínuas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), mediante o fornecimento de café tradicional superior, destinado ao consumo em eventos institucionais, reuniões, programas e projetos vinculados ao Fundo. O fornecimento do referido insumo é indispensável ao adequado funcionamento das atividades administrativas e institucionais, contribuindo para a organização e execução das ações desenvolvidas, bem como para o atendimento ao público, parceiros e demais participantes das iniciativas promovidas.

Ressalta-se que a natureza contínua da demanda e a impossibilidade de previsão exata do consumo justificam a adoção do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado conforme a necessidade, garantindo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

Ademais, a contratação é essencial para assegurar a continuidade dos serviços custeados pelo FMDCA, colaborando para a efetividade das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do Município de Videira/SC.

Diante do exposto, surge a demanda da aquisição de cafés, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) de Videira.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:

Em consulta ao Plano de Contratações Anual do ano de 2026, a aquisição dos itens pretendidos está prevista no Código 06 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

3. Requisitos da Contratação:

A contratada deverá possuir os requisitos de habilitação e qualificação técnica contidos no Termo de Referência.



4. Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

Considerando a especificidade do item solicitado, no que concerne à exigência de qualidade e tipo de objeto, será necessário adquirir para atender a presente demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Videira/SC, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), as seguintes quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	SUBITEM	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
1	CAFÉ TRADICIONAL SUPERIOR: PREDOMINÂNCIA DE GRÃOS TIPO 100% ARÁBICA, PODENDO CONTER ATÉ 15% DE GRÃOS CONILON, TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA PARA PREPARO EM COADOR, CLASSIFICAÇÃO SENSORIAL MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA DE PONTUAÇÃO, EMBALADO EM PACOTES DE 500G SOB ATMOSFERA MODIFICADA (VÁCUO), COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	MATERIAL	CONSUMO	-	PCT	100

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

Para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Videira/SC, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para o fornecimento de gêneros alimentícios - cafés, conforme exposto a seguir:

- Aquisição por dispensa de licitação (compras diretas e frequentes): Essa alternativa mostrou-se inadequada, pois a demanda é contínua e previsível ao longo do exercício, não se caracterizando como situação excepcional. A realização de contratações diretas recorrentes poderia configurar fracionamento de despesa, além de reduzir a competitividade e a economicidade.
- Contratação por meio de processo licitatório convencional com entrega integral: Essa solução também não se mostra a mais adequada, considerando que: O consumo é variável, conforme número de atendimentos e acolhimentos; Parte dos produtos é perecível; A aquisição em grande quantidade pode gerar perdas por vencimento; e exigiria espaço físico ampliado para armazenamento.
- Contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado conforme demanda: Essa alternativa apresenta-se como a mais vantajosa técnica e economicamente, pois permite: Aquisições conforme necessidade real; Redução de desperdícios; Melhor planejamento logístico; Maior competitividade entre fornecedores; Otimização dos recursos públicos.



Diante do exposto, a solução escolhida consiste na realização de procedimento licitatório para Registro de Preços, com julgamento por menor preço por item, para fornecimento parcelado de cafés. A escolha fundamenta-se nos seguintes aspectos:

Do ponto de vista técnico:

- Atendimento contínuo das solicitações do CMDCA;
- Adequação à natureza perecível do produto;
- Flexibilidade para ajustar as aquisições às demandas reais;
- Redução de riscos de desabastecimento.

Do ponto de vista econômico:

- Economia de escala decorrente da disputa competitiva;
- Redução de perdas por vencimento;
- Melhor controle orçamentário;
- Evita imobilização desnecessária de recursos públicos em estoque.

Conclui-se, portanto, que o Sistema de Registro de Preços é a solução mais eficiente, vantajosa e alinhada ao interesse público, garantindo regularidade no fornecimento e adequada aplicação dos recursos públicos.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Para a composição da estimativa do valor, foi realizada pesquisa de preço no Painel de Preços do Tribunal de Contas de Santa Catarina, com a finalidade de justificar o montante apresentado. As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAFÉ TRADICIONAL SUPERIOR: PREDOMINÂNCIA DE GRÃOS TIPO 100% ARÁBICA, PODENDO CONTER ATÉ 15% DE GRÃOS CONILON, TORRA MÉDIA, MOAGEM MÉDIA PARA PREPARO EM COADOR, CLASSIFICAÇÃO SENSORIAL MÍNIMA DE 6,00 PONTOS NA ESCALA DE PONTUAÇÃO, EMBALADO EM PACOTES DE 500G SOB ATMOSFERA MODIFICADA (VÁCUO), COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT	100	R\$ 36,51	R\$ 3.651,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.651,00

Desta forma, o valor médio total previsto da contratação ficou em R\$3.651,00 (Três mil seiscentos e cinquenta e um reais).



7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:

A solução consiste na realização de procedimento licitatório por meio de sistema de Registro de Preços, visando à aquisição futura e parcelada de cafés, destinados à manutenção das atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA).

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, mediante emissão de ordem de compra e seu respectivo empenho, observando-se as quantidades estimadas e os prazos estabelecidos no Termo de Referência. Os produtos deverão atender às normas sanitárias vigentes, possuir qualidade adequada ao consumo, estar dentro do prazo de validade no momento da entrega e apresentar embalagens íntegras e devidamente identificadas.

Por se tratar de aquisição de bens de consumo comuns, não há exigência de manutenção ou assistência técnica. Caberá à contratada, contudo, garantir a substituição imediata de produtos que apresentem vícios, defeitos, avarias, irregularidades ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas.

A solução adotada assegura o abastecimento contínuo, promovendo eficiência administrativa, economicidade e atendimento ao interesse público.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

Sugere-se o parcelamento do objeto, a serem adquiridos futuramente, conforme verificação interna das necessidades desta secretaria. O parcelamento tem como objetivo adequar as compras à demanda existente, possibilitando um melhor planejamento e controle orçamentário, além de garantir que os itens sejam adquiridos de forma escalonada, conforme a real necessidade de execução do objeto.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado de cafés, tem como objetivo alcançar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência administrativa e otimização dos recursos públicos.

A adoção do Registro de Preços possibilita: Ampliação da competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção de preços mais vantajosos; Aquisição conforme a necessidade real de consumo, evitando compras excessivas; Redução de perdas decorrentes de vencimento de produtos perecíveis; Diminuição de custos indiretos com armazenamento e logística; Melhor previsibilidade e controle orçamentário ao longo do exercício. Essa sistemática contribui para a utilização racional dos recursos financeiros disponíveis, garantindo maior eficiência na aplicação do orçamento da Secretaria.



A centralização do processo licitatório em um único procedimento para atendimento das diversas ações do FMDCA proporciona: Redução da necessidade de múltiplos processos de compra ao longo do ano; Diminuição da sobrecarga administrativa dos servidores; Maior organização e padronização dos pedidos; Otimização do tempo da equipe técnica, que poderá direcionar esforços às atividades-fim da política pública de assistência social. Cumpre informar, que a aquisição parcelada evita formação de estoques excessivos; reduz riscos de perdas por deterioração; melhora a gestão do espaço físico; permite reposição planejada conforme demanda real.

Com a implementação da solução proposta, busca-se garantir o abastecimento contínuo, assegurando qualidade na prestação dos serviços, responsabilidade na gestão dos recursos públicos e alinhamento aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

Não há impactos ambientais.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

Posiciona-se de forma conclusiva de que a melhor solução está na contratação de empresa para o fornecimento de cafés, para o atendimento da necessidade a que se destina, justificando com base nos elementos colhidos durante o estudo preliminar, tendo em vista que a aquisição apresenta viabilidade técnica e economicidade para a Administração.

14. Documentos anexos ao ETP:

- ✓ Anexo 1 – Documento de Formalização da Demanda;
- ✓ Anexo 2 – Termo de Referência;